

devendo ser dado conhecimento de toda a informação à administração regional de saúde (ARS) respectiva.

2 — Toda a informação a que se refere o número anterior é enviada à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., e à ARS respectiva até ao dia 21 do mês seguinte àquele a que respeita.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

23 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

#### Despacho n.º 694/2009

O despacho n.º 4250/2007, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos prescritos a doentes com doença de Alzheimer ou demência de Alzheimer.

Face à solicitação de comparticipação de novas apresentações de medicamentos destinados ao tratamento da doença de Alzheimer, torna-se necessário actualizar o anexo dos medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação abrangidos pelo despacho acima mencionado.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, alínea c), 3.º, n.º 4, e 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na sua redacção actual, determino que o anexo do despacho n.º 4250/2007, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007, passe a ter a seguinte redacção:

##### *Aricept (Donepezil):*

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 5 mg;  
Embalagem de 28 comprimidos orodispersíveis, doseados a 5 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 5 mg;  
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;  
Embalagem de 28 comprimidos orodispersíveis, doseados a 10 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;

##### *Axura (Memantina):*

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;  
Embalagem de 50 g, gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;  
Embalagem de 100 g, gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;  
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a (7 mg × 5 mg) + (7 mg × 10 mg) + (7 mg × 15 mg) + (7 mg × 20 mg);  
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 20 mg;

##### *Ebixa (Memantina):*

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;  
Embalagem de 50 g, gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;  
Embalagem de 100 g, gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;  
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a (7 mg × 5 mg) + (7 mg × 10 mg) + (7 mg × 15 mg) + (7 mg × 20 mg);  
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 20 mg;

##### *Exelon (Rivastigmina):*

Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 1,5 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 3 mg;  
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 3 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;  
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 6 mg;  
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 6 mg;  
Embalagem de 50 ml de solução oral doseados a 2 mg/ml;  
Embalagem de 7 sistemas transdérmicos doseados a 4,6 mg/24h;  
Embalagem de 30 sistemas transdérmicos doseados a 4,6 mg/24h;  
Embalagem de 30 sistemas transdérmicos doseados a 9,5 mg/24h;

##### *Galantamina Generis (Galantamina):*

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 12 mg;

##### *Galantamina Inventis (Galantamina):*

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 12 mg;

##### *Galantamina Smix (Galantamina):*

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 12 mg;

##### *Galantamina Teva (Galantamina):*

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg;

##### *Prometax (Rivastigmina):*

Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 1,5 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 3 mg;  
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 3 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;  
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 6 mg;  
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 6 mg;  
Embalagem de 50 ml de solução oral doseados a 2 mg/ml;  
Embalagem de 7 sistemas transdérmicos doseados a 4,6 mg/24h;  
Embalagem de 30 sistemas transdérmicos doseados a 4,6 mg/24h;  
Embalagem de 30 sistemas transdérmicos doseados a 9,5 mg/24h;

##### *Reminyl (Galantamina):*

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 8 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 16 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 24 mg;  
Embalagem de 100 ml de solução oral doseados a 4 mg/ml.

23 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

### Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

#### Despacho n.º 695/2009

Por despacho da vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr.ª Isabel Oliveira de 17.12.2008, precedendo concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do regime geral, da área de planeamento, foi nomeada definitivamente, a candidata, Alda Rosa Vieira da Silva, na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior do regime geral, da área de planeamento, para um lugar constante dos mapas de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./Serviços de Âmbito Regional, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho conjugado com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

18 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

#### Despacho n.º 696/2009

Por despacho do Director-Coordenador da Administração Central do Sistema de Saúde, datado de 5 de Dezembro de 2008, foi autorizada a transferência do Técnico Superior de 2.ª Classe do Serviço Social, Cândido Manuel Montes Lopes, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Cascais para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./Centro de Saúde de Felgueiras.

18 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

### Sub-Região de Saúde de Braga

#### Despacho (extracto) n.º 697/2009

Por despacho de 26 de Setembro de 2008, do Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Pimenta Marinho, membro, nos termos da alínea n) do n.º 1 e do n.º 3 do art.º 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, foi constituído mandatário daquele